

CUIABÁ/MT, 01 DE OUTUBRO DE 2019, TERMO DE REFERENCIA Nº 2.59/2019.



1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem como objeto a Locação de espaço no IX Encontro de contabilidade da Amazônia Legal e Seminário Interamericano de Contabilidade, a realizar-se entre os dias 30/10/2019, 31/10/2019 e 01/11/2019, em Santarém-PA.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação da contratação

- 2.1.1. Com fundamentos na Lei n.º 12.249/2010 o CFC executa, por meio do Sistema CFC/CRC's e entidades de interesse, projetos que visem promover a educação profissional continuada de seus credenciados.
- 2.1.2. Nos stands dos grandes eventos relacionados à profissão contábil, o CRC divulga os seus projetos, eventos e cursos que objetivam atender a educação continuada; além de promover um atendimento personalizado aos seus credenciados.
- 2.1.3. O IX Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal (ECAL) - organizado pelo Sindicato das empresas de serviços contábeis e das empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas do estado do Pará (SESCON-PA), com realização do CRCPA - é um evento bienal, que chega a sua 9ª edição como um dos principais eventos da contabilidade brasileira, por debater temas relevantes, antecipar cenários e contribuir para o desenvolvimento e atualização profissional, em especial à atuação do profissional da contabilidade na vida econômica, social e política brasileira. O evento acontecerá entre os dias 30/10/2019, 31/10/2019 e 01/11/2019, em Santarém-PA.
- 2.1.4. O Encontro tem o objetivo de promover o aprimoramento técnico-cultural e desenvolver ações de incentivo à participação do Profissional da Contabilidade.
- 2.1.5. Nesse contexto altamente participativo do público, os Encontros Regionais têm, também, o objetivo de incentivar e promover a educação continuada.
- 2.1.6. O IX ECAL tratará, também, sobre as inovações tecnológicas e de Sustentabilidade que estão revolucionando a atividade profissional no país e no mundo. Tais avanços têm um significado muito especial no

presente momento, quando o Brasil realiza processo sem precedentes de investigação, denúncias e aplicação de sanções legais nos crimes de corrupção: a tecnologia da informação, aplicativos e softwares cada vez mais sofisticados, as facilidades de captura e organização de informações e a alta conectividade contribuem para que possamos atender melhor aos anseios da sociedade por mais transparência, lisura e ética nos setores público e privado.

- 2.1.7. A programação propõe grande ênfase a aspectos técnico-científicos e diversificada agenda sociocultural, envolvendo temas voltados para a atualização e capacitação do profissional da contabilidade.
- 2.1.8. Além disso, o Encontro pretende abordar temas atuais, debatidos internacionalmente, contribuindo para a inserção dos profissionais brasileiros na vanguarda da profissão contábil mundial.
- 2.1.9. O evento tem como público alvo: profissionais da área de ciências contábeis, estudantes, professores e pesquisadores. O Encontro pretende alcançar público de 750 participantes.
- 2.1.10. Portanto, considerando que a programação do IX ECAL apresenta alta relevância para os Profissionais da Contabilidade e que os objetivos atendem ao programa de educação profissional continuada, é importante a locação do estande, objeto deste estudo preliminar.

2.2. Dos Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação

2.2.1. Os benefícios esperados para a essa contratação estão diretamente relacionados ao que segue:

- a) Atender às prerrogativas legais do Conselho Federal de Contabilidade, por meio do Sistema CFC/CRC's, quanto à competência de promover a educação continuada dos Profissionais da Contabilidade;
- b) Participar dos debates sobre temas relevantes para a contabilidade;
- c) Contribuir para o desenvolvimento e atualização dos profissionais;
- d) Aumentar a participação dos profissionais da contabilidade, na vida política e social do país;
- e) Fortalecer a imagem institucional do CRCMT.

2.3. Da Conexão entre a contratação e o planejamento:

2.3.1. A locação do estande será viabilizada por meio do Projeto nº 3005 – Apoio à realização de eventos da área contábil, para a execução do serviço

contido no Plano de Trabalho do CRCMT para o ano de 2019, rubrica 6.3.1.3.02.01.026.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL

3.1 Do Serviço

3.1.1 Locação de espaço de 15m² (quinze metros quadrados) de área, correspondente ao estande cota Prata com mobiliário, na feira de negócios do IX Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal e Seminário Interamericano de Contabilidade, a realizar-se entre os dias 30/10/2019, 31/10/2019 e 01/11/2019, em Santarém/PA.

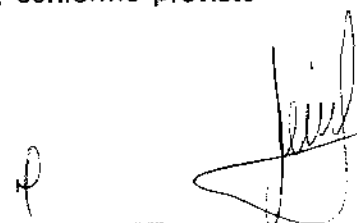
3.2 Do Material/Contrapartida

3.2.1. O Estande cota Prata possui as seguintes características:

- a) Estande de 15m² em área da feira de negócios;
- b) Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link;
- c) Logomarca nos folders eletrônicos e impressos;
- d) Inserção de material nas pastas do evento;
- e) Logomarca na programação oficial do evento;
- f) Citações públicas durante o evento;
- g) Disponibilização do mailing dos participantes do evento;
- h) 3 (três) inscrições cortesia para todo o evento;
- i) Credenciais de estacionamento;
- j) Credenciais de expositor para a Feira de Negócios;
- k) Credenciais de visitante para a Feira de Negócios;
- l) Disponibilização de internet no estande; e
- m) Montagem básica e mobiliário.

3.3 Da modalidade de licitação aplicada

3.3.1 Considerando que a realização do IX Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal e Seminário Interamericano de Contabilidade e a venda dos espaços são de EXCLUSIVIDADE Sindicato das empresas de serviços contábeis e das empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas do estado do Pará (SESCON-PA), a sua locação será realizada por meio da modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.



4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

4.1. Para que haja o recebimento da locação do espaço será necessário que a CONTRATADA entregue o estande nas condições previstas na cota Prata.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obrigará-se a:

- 5.1.1 Disponibilizar o espaço a ser locado, tal como previsto no projeto de patrocínio do evento, além de responder de maneira plena, absoluta, exclusiva pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento;
- 5.1.2 Conduzir os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamentos e normas pertinentes, especialmente ao que dispõe a Lei nº 8.666/93;
- 5.1.3 Prestar, sem ônus, os serviços necessários à correção ou revisão de eventuais irregularidades verificadas nos trabalhos realizados;
- 5.1.4 Apresentar a prestação de contas dos serviços contratados em até 90 (noventa) dias após a realização evento, contendo:
 - a) Documentos ou peças publicitárias que comprovem a exposição da logomarca deste CRCMT na divulgação do evento;
 - b) Comprovar a citação do CRCMT, conforme a cota contratada;
 - c) Responder de maneira plena, absoluta, exclusiva pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento;
 - d) Apresentar relatório final da realização do evento, constando os objetivos alcançados, número de participantes e demais informações que forem solicitadas.
 - e) Apresentar o resultado da avaliação de satisfação do evento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Contratante obrigará-se a a:

- 6.1.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.1.2. Solicitar à CONTRATADA, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados; e
- 6.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada durante a prestação dos serviços.

f



7. DO CONTRATO

- 7.1. O presente CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura até 90(noventa) dias após a data de realização do evento.

8. DO PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. A comprovação da realização dos serviços previstos como contrapartida da Cota do projeto deve ser entregue ao CRCMT até o dia 30 de outubro de 2019.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por um representante do CRCMT, ao qual competirá fiscalizar a execução dos serviços e dirimir, perante a CONTRATADA, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Quando couber, comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; e
 - 10.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CRCMT aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 10.2.2. Multa será aplicada conforme definido nas tabelas 1 e 2 deste Termo.
 - 10.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação perante o órgão público licitante.
 - 10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2(dois) anos.
 - 10.2.5. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da

União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5(cinco) anos.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.2.7. A multa, conforme o grau das infrações cometidas pela prestadora de serviços, atribuídos na tabela abaixo:

Tabela 1:

Para efeito de aplicação de multa, às infrações são atribuídos graus, incidentes sobre o valor contratual dos serviços executados na quinzena, vigente na data da ocorrência do fato.	
GRAU	PERCENTUAL
1	0,2%
2	0,5%
3	1,0%
4	2,0%
5	4,0%
6	100%

INFRAÇÕES PASSÍVEIS DE MULTA

Tabela 2:

INFRAÇÕES PASSÍVEIS DE MULTA			
Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Espaço de 15m ² , conforme cota Prata	6	Por falta
2	Inserção da logomarca em destaque no site do evento	5	
3	Inserção da logomarca oficial do evento	3	
4	Disponibilização do mailing dos participantes do evento	5	
5	03 inscrições cortesia para todo o evento	4	
6	Credenciais de expositor para a Feira de Negócios	4	
7	Credenciais de visitante para a Feira de Negócios	3	
8	Disponibilização de internet no estande	2	
9	Montagem básica e mobiliário	1	

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- 10.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao CRCMT, que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para proceder à liquidação da despesa, contados a partir da entrega dos produtos/serviços.
- 11.2. O documento de cobrança será emitido em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número e todos os dados da Licitação, além de outros, conforme abaixo especificado:
- O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada na Proposta Comercial e do documento de cobrança. Na hipótese de divergência entre o CNPJ constante do contrato e do documento de cobrança, deverá a fornecedora apresentar Declaração (juntamente com este último documento), justificando este procedimento e, ao mesmo tempo, se responsabilizando pela regularidade fiscal do estabelecimento comercial emissor do documento de cobrança;
 - De acordo com o artigo 64 da Lei n.º 9430, de 27 de dezembro de 1996, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para PIS/Pasep.

- c) A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) (IN SRF n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012) e, por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.
- d) Caso a CONTRATADA seja optante pelo "SIMPLES", a cada fornecimento e a cada emissão de Nota Fiscal deverá juntar a declaração ORIGINAL de isenção dos impostos, em 2 (duas) vias, assinada com identificação do assinante e nome da empresa.
- e) O documento de cobrança (Nota Fiscal) deverá ser formulado, no qual devem constar todos os impostos e/ou tributos incidentes que serão retidos conforme IN SRF n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular.
- f) Optando-se pelo depósito bancário, no documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e o número da agência e o número da conta à qual se dará o depósito bancário para pagamento, repetindo-se os dados.
- g) Qualquer alteração de dados bancários só será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao Departamento de Compras e Licitações, antes do processamento do respectivo pagamento.
- h) Caso a CONTRATADA deixe de atender, mesmo que de forma parcial, às regras contidas nesta cláusula, o pagamento ficará retido até seu pleno atendimento e não caracterizará, em hipótese alguma, inadimplência por parte do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.
- i) Para efeito de pagamento, serão verificados:
- I) Atestação de conformidade da entrega do(s) serviço(s);
 - II) Comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (CND), Certidão Conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço (FGTS-CRF) e Certidão Negativa de Débitos
Trabalhistas.

12. DA RESCISÃO

12.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão deste contrato poderá ser:

12.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

12.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou

12.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.4. Rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de: balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; e da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente deste contrato ocorrerá no exercício de 2019, à conta da seguinte classificação:

Programa nº 03 – GESTÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA.

Projeto nº 3005 – APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA CONTÁBIL.

Elemento de Despesa: 6.3.1.3.02.01.026 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Valor total disponível: R\$ 30.000,00 (vinte e nove mil reais).

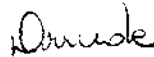
14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação resumida do contrato poderá ser dispensada, consoante disposto na Orientação Normativa nº 33/2011, da Advocacia-Geral da União, mediante a publicação do ato de inexigibilidade de licitação na *Imprensa Oficial*.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Cuiabá-MT para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2019.



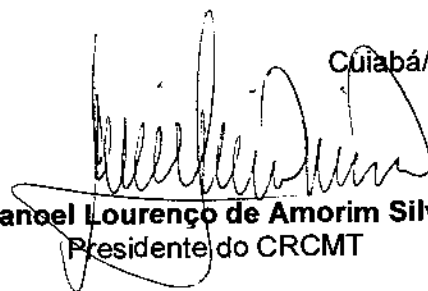
Dezia Oliveira de Arruda

Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional do CRCMT

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências necessárias.

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2019.


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

Ofício-Circular nº 027/2019 - IX ECAL

Belém, 29 de maio de 2019.

Ao Senhor
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do
Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso
Cuiabá-MT

Assunto: IX Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal e Seminário Interamericano de Contabilidade.

Senhor Presidente,

O **Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisa do Estado do Pará**, com o apoio do Conselho Federal de Contabilidade(CFC) e os Conselhos de Contabilidade das Regiões Norte e Centro-Oeste, estará promovendo dois importantes eventos do cenário contábil: IX Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal e Seminário Interamericano de Contabilidade, nos dias 30, 31/10 e 01/11/2019, em Santarém-Pa.

Os eventos visam reunir profissionais de renome nacional e internacional para debater importantes assuntos relacionados à área técnico-contábil e a gestão empresarial.

Cientes das importância que a troca de informações e experiências que tais encontros proporcionam, convidamos Vossa Senhoria a participar do evento e apoiar na divulgação, para tanto apresentamos a seguir as informações sobre a Feira de Negócios e Oportunidades e as vantagens reservadas para este Conselho Regional:


Feira de Negócios e Oportunidades: Cota Prata, no valor de R\$15.000,00(quinze mil reais), com direito: a um estande de 3x2m, com mobiliário e montagem básica, inserção da logomarca em destaque no site do evento, logomarca na programação oficial do evento, credenciais de expositor e credenciais de visitantes para a Feira de Negócios.

Para o nosso público, estimado em 750 participantes, a presença de V.Sa. será uma honra, a fim de abrihantar os nossos eventos.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração nos colocando à inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,



Mário Elisio de Melo Gusmão
Presidente do SESCOB-PA

PROCESSO ADMINISTRATIVO CRCMT Nº 15/2019.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019.

DESPACHO CRCMT Nº 03/2019.

Com base na instrução processual, determino a contratação da SESCON/PA – SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ, para locação de espaço no IX Encontro de contabilidade da Amazônia Legal e Seminário Interamericano de Contabilidade, a realizar-se entre os dias 31/10 e 01/11/2019, em Santarém-PA, atendendo as necessidades deste Conselho, com supedâneo no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2019.


Contador **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**
Presidente do CRCMT

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2019.

Da: Diretoria
Para: Presidência do CRCMT

Senhor Presidente,

Por meio do presente encaminhamos o Processo Administrativo CRCMT nº 15/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019, referente à locação de 01 *stand* “COTA PRATA” no IX Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal e Seminário de Interamericano de Contabilidade, a realizar-se entre os dias 30/10 a 01/11 de 2019, em Santarém/PA, para realização de ratificação por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vistos etc.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos da justificativa apresentada pela Diretoria do CRCMT, e **AUTORIZO** a contratação do SESCON/PA – SINDICATO DA EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ, sob nº CNPJ 00.374.235/0001-43 com vistas à locação de estande no IX Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal e Seminário Interamericano de Contabilidade, a realizar-se entre os dias 30/10 a 01/11 de 2019, em Santarém/PA, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor contratado corresponde a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com vigência a partir da data de assinatura até 01/11/2019.

E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial da União, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2019.


Contador **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**
Presidente do CRCMT

Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GRSSO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CRCEMT Nº 3/2019

PROCESSO CRCEMT Nº 157/2019, CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso (CONTRATADA) E Nº 158/2019, Contratada: Empresa Contábil e Empresarial de Assessoria em Gestão, Informação e Negócios Ltda. Rua: Alameda Anita Garibaldi, nº 111, CD 374-266/100-14, CRATO, Cidades do Juruá, Estado de Mato Grosso. Objeto: Prestação de Contabilidade Legal e Serviços Contábeis em Contabilidade, no período de 30/12 a 31/12 de 2019, em R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e 000/100) reais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, Cap. II, Lei 8.666/93, RATIONALE: Pelo Contador Manoel Laurencio de Amorim Silva, Presidente do CRCEMT.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2019-00009 Primeira Tarefa Anual de Contabilidade em 026/2019, objeto: Prorrogação até 31/12/2019 da contratação de prestação de serviços de contabilidade, recrutamento, seleção, capacitação, acompanhamento e organização de exames, apostilas. CONTRATADA: ISIBET - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ: 45.128.060/0001-14, DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/09/2019, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

Processo Administrativo nº 289/2019, Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATACÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE REGULAÇÃO JUNTO À Junta Comercial do Estado da Bahia, para operacionalizar a criação de uma empresa subsidiária do Coren-BA. Data e horário para início da sessão pública de licitação: 24.10.2019, às 10h00min. O edital é acessado através do endereço eletrônico: www.lata2019.com.br e www.compras.gov.br. Nº de Registro de Informações Sociais: 27159778120. Localização e endereço: Rua: Alameda Siqueira, nº 51, Salvador - BA, 13 de outubro de 2019. ELISABETHA MANTANA, Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

Processo Administrativo nº 101/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, REPARAÇÃO, REFORÇO E PINTURA DE EQUIPAMENTOS DE TI, incluindo a manutenção dos computadores, impressoras, servidores de rede e monitoramento de rede, bem como a manutenção de hardware de rede, em sala de aula, em todo o território do Coren-BA, conforme especificações contidas no termo de referência nº 01/2019. Data e horário para início da sessão pública de licitação: 27.10.2019, às 9h00min. O edital é acessado através do endereço eletrônico: www.compras.gov.br e www.compras.gov.br. Nº de Registro de Informações Sociais: 27159778120. Localização e endereço: Rua: Alameda Siqueira, nº 51, Salvador - BA, 13 de outubro de 2019. ELISABETHA MANTANA, Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 2019-00008, CONTRATANTE: Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - CNP. 08.877.041/0119, CONTRATADA: VIVEX SERVIÇOS DE TERCEIROS LTDA, CNPJ: 33.041.640/0001-05. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparação de computadores, impressoras, equipamentos de TI, bem como a manutenção de hardware de rede, em sala de aula, em todo o território do Coren-DF, conforme especificações contidas no termo de referência nº 01/2019. Data e horário para início da sessão pública de licitação: 27.10.2019, às 9h00min. O edital é acessado através do endereço eletrônico: www.compras.gov.br e www.compras.gov.br. Nº de Registro de Informações Sociais: 27159778120. Localização e endereço: Rua: Alameda Siqueira, nº 51, Salvador - BA, 13 de outubro de 2019. ELISABETHA MANTANA, Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GRSSO

EXTRATO DE CONTRATO

espécie: Contrato nº 12/2019, firmado em 19/05/2019, Vigência 18/09/2019 a 08/10/2019, Modalidade: Inexigibilidade Nº 13/2019, Processo N.º 93/2019, Objeto: Contratação de serviços de manutenção, reparação e pintura de computadores, impressoras, equipamentos de TI, bem como a manutenção de hardware de rede, em sala de aula, em todo o território do Coren-MS, conforme especificações contidas no termo de referência nº 01/2019. Data e horário para início da sessão pública de licitação: 27.10.2019, às 9h00min. O edital é acessado através do endereço eletrônico: www.compras.gov.br e www.compras.gov.br. Nº de Registro de Informações Sociais: 27159778120. Localização e endereço: Rua: Alameda Siqueira, nº 51, Salvador - BA, 13 de outubro de 2019. ELISABETHA MANTANA, Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

Conferência Homologação realizada pelo Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Dr. Antonio Cesar Ribeiro em processo Administrativo nº 093/2019 para Avaliação de proposta de prestação de serviços de manutenção e reparação de computadores, impressoras, equipamentos de TI, bem como a manutenção de hardware de rede, em sala de aula, em todo o território do Coren-MS, conforme especificações contidas no termo de referência nº 01/2019. Data e horário para início da sessão pública de licitação: 27.10.2019, às 9h00min. O edital é acessado através do endereço eletrônico: www.compras.gov.br e www.compras.gov.br. Nº de Registro de Informações Sociais: 27159778120. Localização e endereço: Rua: Alameda Siqueira, nº 51, Salvador - BA, 13 de outubro de 2019. ELISABETHA MANTANA, Pregoeira

Cidadã MIT, 30 de setembro de 2019

ANTONIO CESAR RIBEIRO, Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CONVOCACÃO

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, considerando a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público realizado pelo Edital de Açasto nº 01/2018, em seu resultado publicado em 19/02/2019, CONVOCACÃO e inscrição, aprovados e classificados, conforme Anexo 1 para que apresentem proposta de prestação de serviços de manutenção e reparação de computadores, impressoras, equipamentos de TI, bem como a manutenção de hardware de rede, em sala de aula, em todo o território do Coren-RS, conforme especificações contidas no termo de referência nº 01/2018. Data e horário para início da sessão pública de licitação: 27.10.2019, às 9h00min. O edital é acessado através do endereço eletrônico: www.compras.gov.br e www.compras.gov.br. Nº de Registro de Informações Sociais: 27159778120. Localização e endereço: Rua: Alameda Siqueira, nº 51, Salvador - BA, 13 de outubro de 2019. ELISABETHA MANTANA, Pregoeira

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

CANDIDATO - CLASSIFICAÇÃO - CARGO

PRISCILA DOS SANTOS AMARAL - 2ª LUGAR - COTA PCD - ASSISTENTE - AREA ADMINISTRATIVA

O ato de comparecimento ao prazo mencionado será entendido como desistência da vaga.

JANILY MACHADO DE NOVA, Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 364/2019 ATA Nº 21/2019, Contratante: COREN/RJ, Contratada: VIVEX SERVIÇOS DE TERCEIROS LTDA, CNPJ: 33.041.640/0001-05, Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparação de computadores, impressoras, equipamentos de TI, bem como a manutenção de hardware de rede, em sala de aula, em todo o território do Coren-RJ, conforme especificações contidas no termo de referência nº 01/2019. Data e horário para início da sessão pública de licitação: 27.10.2019, às 9h00min. O edital é acessado através do endereço eletrônico: www.compras.gov.br e www.compras.gov.br. Nº de Registro de Informações Sociais: 27159778120. Localização e endereço: Rua: Alameda Siqueira, nº 51, Salvador - BA, 13 de outubro de 2019. ELISABETHA MANTANA, Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 364/2019 ATA Nº 21/2019, Contratante: COREN/RJ, Contratada: VIVEX SERVIÇOS DE TERCEIROS LTDA, CNPJ: 33.041.640/0001-05, Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparação de computadores, impressoras, equipamentos de TI, bem como a manutenção de hardware de rede, em sala de aula, em todo o território do Coren-RJ, conforme especificações contidas no termo de referência nº 01/2019. Data e horário para início da sessão pública de licitação: 27.10.2019, às 9h00min. O edital é acessado através do endereço eletrônico: www.compras.gov.br e www.compras.gov.br. Nº de Registro de Informações Sociais: 27159778120. Localização e endereço: Rua: Alameda Siqueira, nº 51, Salvador - BA, 13 de outubro de 2019. ELISABETHA MANTANA, Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 364/2019 ATA Nº 21/2019, Contratante: COREN/RJ, Contratada: VIVEX SERVIÇOS DE TERCEIROS LTDA, CNPJ: 33.041.640/0001-05, Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparação de computadores, impressoras, equipamentos de TI, bem como a manutenção de hardware de rede, em sala de aula, em todo o território do Coren-RJ, conforme especificações contidas no termo de referência nº 01/2019. Data e horário para início da sessão pública de licitação: 27.10.2019, às 9h00min. O edital é acessado através do endereço eletrônico: www.compras.gov.br e www.compras.gov.br. Nº de Registro de Informações Sociais: 27159778120. Localização e endereço: Rua: Alameda Siqueira, nº 51, Salvador - BA, 13 de outubro de 2019. ELISABETHA MANTANA, Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 364/2019 ATA Nº 21/2019, Contratante: COREN/RJ, Contratada: VIVEX SERVIÇOS DE TERCEIROS LTDA, CNPJ: 33.041.640/0001-05, Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparação de computadores, impressoras, equipamentos de TI, bem como a manutenção de hardware de rede, em sala de aula, em todo o território do Coren-RJ, conforme especificações contidas no termo de referência nº 01/2019. Data e horário para início da sessão pública de licitação: 27.10.2019, às 9h00min. O edital é acessado através do endereço eletrônico: www.compras.gov.br e www.compras.gov.br. Nº de Registro de Informações Sociais: 27159778120. Localização e endereço: Rua: Alameda Siqueira, nº 51, Salvador - BA, 13 de outubro de 2019. ELISABETHA MANTANA, Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 201903770014, CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE e CONTRATADA: AGRARTE SERVIÇOS EMPRESARIAIS - ME - OBJETIVO: Prestação de serviços de manutenção e reparação de computadores, impressoras, equipamentos de TI, bem como a manutenção de hardware de rede, em sala de aula, em todo o território do Coren-CE, conforme especificações contidas no termo de referência nº 01/2019. Data e horário para início da sessão pública de licitação: 27.10.2019, às 9h00min. O edital é acessado através do endereço eletrônico: www.compras.gov.br e www.compras.gov.br. Nº de Registro de Informações Sociais: 27159778120. Localização e endereço: Rua: Alameda Siqueira, nº 51, Salvador - BA, 13 de outubro de 2019. ELISABETHA MANTANA, Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2019, firmado em 19/05/2019, Vigência 18/09/2019 a 08/10/2019, Modalidade: Inexigibilidade Nº 13/2019, Processo N.º 93/2019, Objeto: Contratação de serviços de manutenção, reparação e pintura de computadores, impressoras, equipamentos de TI, bem como a manutenção de hardware de rede, em sala de aula, em todo o território do Coren-DF, conforme especificações contidas no termo de referência nº 01/2019. Data e horário para início da sessão pública de licitação: 27.10.2019, às 9h00min. O edital é acessado através do endereço eletrônico: www.compras.gov.br e www.compras.gov.br. Nº de Registro de Informações Sociais: 27159778120. Localização e endereço: Rua: Alameda Siqueira, nº 51, Salvador - BA, 13 de outubro de 2019. ELISABETHA MANTANA, Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2019, firmado em 19/05/2019, Vigência 18/09/2019 a 08/10/2019, Modalidade: Inexigibilidade Nº 13/2019, Processo N.º 93/2019, Objeto: Contratação de serviços de manutenção, reparação e pintura de computadores, impressoras, equipamentos de TI, bem como a manutenção de hardware de rede, em sala de aula, em todo o território do Coren-DF, conforme especificações contidas no termo de referência nº 01/2019. Data e horário para início da sessão pública de licitação: 27.10.2019, às 9h00min. O edital é acessado através do endereço eletrônico: www.compras.gov.br e www.compras.gov.br. Nº de Registro de Informações Sociais: 27159778120. Localização e endereço: Rua: Alameda Siqueira, nº 51, Salvador - BA, 13 de outubro de 2019. ELISABETHA MANTANA, Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 389091

Processo Nº 001/2019, Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparação de computadores, impressoras, equipamentos de TI, bem como a manutenção de hardware de rede, em sala de aula, em todo o território do Coren-DF, conforme especificações contidas no termo de referência nº 01/2019. Data e horário para início da sessão pública de licitação: 27.10.2019, às 9h00min. O edital é acessado através do endereço eletrônico: www.compras.gov.br e www.compras.gov.br. Nº de Registro de Informações Sociais: 27159778120. Localização e endereço: Rua: Alameda Siqueira, nº 51, Salvador - BA, 13 de outubro de 2019. ELISABETHA MANTANA, Pregoeira

CARDINEI LEBREZ LIMA LOPES, Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Assunção: Contrato de prestação de serviços de manutenção e reparação de computadores, impressoras, equipamentos de TI, bem como a manutenção de hardware de rede, em sala de aula, em todo o território do Coren-GO, conforme especificações contidas no termo de referência nº 01/2019. Data e horário para início da sessão pública de licitação: 27.10.2019, às 9h00min. O edital é acessado através do endereço eletrônico: www.compras.gov.br e www.compras.gov.br. Nº de Registro de Informações Sociais: 27159778120. Localização e endereço: Rua: Alameda Siqueira, nº 51, Salvador - BA, 13 de outubro de 2019. ELISABETHA MANTANA, Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Assunção: Contrato de prestação de serviços de manutenção e reparação de computadores, impressoras, equipamentos de TI, bem como a manutenção de hardware de rede, em sala de aula, em todo o território do Coren-GO, conforme especificações contidas no termo de referência nº 01/2019. Data e horário para início da sessão pública de licitação: 27.10.2019, às 9h00min. O edital é acessado através do endereço eletrônico: www.compras.gov.br e www.compras.gov.br. Nº de Registro de Informações Sociais: 27159778120. Localização e endereço: Rua: Alameda Siqueira, nº 51, Salvador - BA, 13 de outubro de 2019. ELISABETHA MANTANA, Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - VASG 389422

Processo Nº 001/2019, Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparação de computadores, impressoras, equipamentos de TI, bem como a manutenção de hardware de rede, em sala de aula, em todo o território do Coren-GO, conforme especificações contidas no termo de referência nº 01/2019. Data e horário para início da sessão pública de licitação: 27.10.2019, às 9h00min. O edital é acessado através do endereço eletrônico: www.compras.gov.br e www.compras.gov.br. Nº de Registro de Informações Sociais: 27159778120. Localização e endereço: Rua: Alameda Siqueira, nº 51, Salvador - BA, 13 de outubro de 2019. ELISABETHA MANTANA, Pregoeira

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO PARÁ (SESCON)

162
b

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM EVENTOS ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO PARÁ (SESCON-PA) PARA A REALIZAÇÃO DO IX ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL E SEMINÁRIO INTERAMERICANO DE CONTABILIDADE.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, sediado na Rua 5, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049.916, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF 03.005.378/0001-76, representada neste ato pelo seu Presidente Contador MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA, CPF nº 176.094.961-20, doravante denominado "**CONTRATANTE**"; e O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.374.235.0001-43, com endereço Avenida Presidente Vargas, nº 158, Ed. Antônio Martins Junior, 11º andar, sala 1101 – Belém, PA, representado neste ato por seu presidente, contador MÁRIO ELÍSIO DE MELO GUSMÃO, CPF/MF n.º 097.523.822-15, doravante denominada apenas como SESCÓN-PARÁ, doravante denominada "**CONTRATADA**", conjuntamente denominado '**PARTES**', resolvem celebrar o presente "Contrato de Locação de Espaço de Evento", mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1. O presente Contrato tem por objeto a locação de estande, no Evento denominado IX Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal e Seminário Interamericano de Contabilidade (IX ECAL), no período de 30 de Outubro a 01 de Novembro de 2019, em Santarém /PA.

1.1 O objeto deste contrato refere-se à aquisição de 1(um) estande, referente a cota: "**PRATA**", cuja relação de crédito encontra-se descrita no item 1.2 do presente contrato.

1.2 O **CONTRATANTE** terá direito: 1(um) Estande de 3X2m em área de feira de negócios, logomarca front iluminada em impressão digital de policromia sobre película vinílica auto adesiva com acabamento semi brilho 2,00x0,70m, Vídeo institucional durante a programação com o tempo de 1 minutos, 01 vaso de planta ornamental, com mobiliário e montagem básica; Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link; Logomarca nos folders eletrônicos e impressos; Inserção de material nas pastas do evento; Logomarca na programação oficial do evento; Citações públicas durante o evento; Disponibilização do mailing do evento; 3 (três) inscrições cortesia para todo o evento; Credenciais de expositor para a Feira de Negócios.

163
4

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

2.1. Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada antes e durante a prestação dos serviços.

2.2. Seguir todas as normas determinadas pela organização dos eventos, a serem fixadas no manual do expositor.

2.3. Arcar com as despesas de montagem e equipamentos extras para o estande.

2.4. Submeter à apreciação da **CONTRATADA** qualquer alteração de layout no projeto do estande, considerando a intenção de preservar a identidade visual da Feira de Negócios, em especial, referências arquitetônicas regionais para que os convencionais identifiquem elementos da cultura local, comprometendo-se a providenciar imediatamente as adequações apontadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO:

3. O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** a vencer em 21 de outubro de 2019, mediante depósito ou transferência bancária para a conta do SESCO, nos seguintes dados: Caixa Econômica Federal – Agência 1578, Conta Corrente 2858-5, Operação 003.

3.1 A falta de pagamento no respectivo vencimento acarretará na antecipação da data de vencimento de todo o valor contratado, sem prejuízo da aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito em atraso devidamente atualizado pelo IGP-FGV ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4. A **CONTRATADA**, em contraprestação ao pagamento do **CONTRATANTE**, obriga-se a realizar o **IX ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL E SEMINÁRIO INTERAMERICANO DE CONTABILIDADE (IX ECAL)**, e disponibilizar ao **CONTRATANTE** todos os créditos relacionados na cláusula primeira.

4.1.A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelos danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, devidamente comprovados, em decorrência de atos praticados por seus representantes, preposto e/ou terceiros contratados, que estejam direta ou indiretamente envolvidos na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5. O presente CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos realizados no evento **IX ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL E SEMINÁRIO INTERAMERICANO DE CONTABILIDADE (IX ECAL)**.

**O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE
ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO
PARÁ (SESCON)**

164
h

CLÁUSULA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

6. Durante a execução contratual quaisquer comunicações entre o (a) **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e vice-versa, deverão ser feitas por escrito, por meio de documento formal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O vínculo empregatício com os funcionários destacados pelo **CONTRATANTE** para a prestação dos serviços ora contratados e todos os encargos trabalhistas, tributários e previdenciários são da sua direta e exclusiva responsabilidade, não existindo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** qualquer relação que possa caracterizar vínculo empregatício entre os empregados contratados pelas partes.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.1 Ocorrendo a extinção do presente Contrato, sem culpa do **CONTRATANTE** por conta de cancelamento ou não realização do **IX ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL E SEMINÁRIO INTERAMERICANO DE CONTABILIDADE (IX ECAL)** a restituição integral do valor recebido ao **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias, sob pena de pagamento de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor total deste contrato por dia de atraso.


8.2. No caso de desistência unilateral do **CONTRATANTE**, caberá ao realizador o recebimento do pagamento de multa de 30 % (trinta por cento) do valor total deste contrato.

CLAUSULA NONA - DO FORO

9. Fica eleito o Foro de Belém/PA para dirimir quaisquer divergências decorrentes deste Contrato.

9.1. E por estarem justas e contratadas as Partes datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Belém /PA, 08 de outubro de 2019.


**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE
ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA DO ESTADO DO
PARÁ (SESCON-PA)**

Contador Mário Elísio de Melo Gusmão
Presidente


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contador Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE
ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO
PARÁ (SESCON)

16
h

Renata Rodrigues

Testemunha 1:

Nome: RENATA RODRIGUES

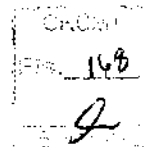
R.G.: 3384347

Testemunha 2:

Nome :

R.G.:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 09.10.2019
Hora : 16:17

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
558	09.10.2019	ORDINARIO	Nº 15/2019	541	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.026	LDC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3005 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1150	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Inexigibilidade		03/2019	0

Favorecido			
Nome	: SINDICATO DAS EMP. DE SERV. CONTABEIS E DAS EMP. DE ASSES, PERICIAIS E PERICIAIS DE BENS MÓVEIS DO PA		
Endereço	: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	Bairro	: CAMPINA
CEP	: 66010000	Cidade	: BELEM
Banco	:	UF	: PA
	:	Conta	:

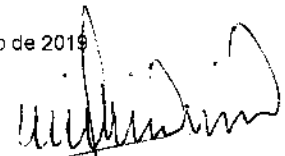
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
LDCAÇÃO DE ESTANDE CDTA PRATA NA FEIRA DE NEGOCIOS ND IX ENCONTRD DE CONTABILIDADE DA AMAZONIA LEGAL E SEMINÁRIO INTERAMERICANO DE CONTABILIDADE ENTRE OS DIAS 30, 31/10 E 01/11/2019 EM SANTARÉM/PA.	1	15.000,00	15.000,00


Valor por Extenso
Quinze Mil Reais

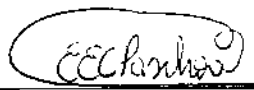
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
68.500,00	46.140,00	15.000,00	7.360,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	15.000,00	NAO

09 de Outubro de 2019


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor de CRCMT


Edlane Estaves de Carvalho Paschoalino
Contadora do CRCMT